



---

**EDIÇÃO Nº 14 – SEGUNDA FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

---

**EXTRATO DE DECRETOS**

**DECRETO Nº 06/2025**

*Regulamenta a Lei Municipal nº  
685/2009 e contém outras  
providências.*

CONSIDERANDO o teor do art. 2º, Parágrafo único da Lei Municipal nº 685/2009, segundo o qual "Fica autorizado aos Poderes Executivo e Legislativo atualizar monetariamente, por decreto ou resolução, os valores das diárias de viagens constantes da tabela inserida no Anexo Único desta Lei, mediante a aplicação de coeficiente representativo da variação da inflação no período, estes divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE."

CONSIDERANDO que desde maio de 2023 não houve a recomposição dos valores, conforme autorização legal.

A Prefeita Municipal de Aracitaba/MG, com base no art. 57, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

**Art. 1º** Ficam atualizados em 6,083% (seis vírgula zero oitenta e três por cento) os valores constantes do Anexo Único da Lei nº 685/2009, aplicados os índices do INPC,

calculados através do site oficial do Banco Central do Brasil, desde maio de 2023.

**Art. 2º** Serão aplicados os valores constantes do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2025

**TEREZINHA MARCÍLIA DO AMARAL  
TOLEDO**  
**Prefeita de Aracitaba/MG**

*Publique-se na forma da lei*